



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

**Requerimento n.:** 55/2017  
**Autos:** 951.274  
**Natureza:** Denúncia  
**Jurisdicionado:** Município de São Geraldo da Piedade

**REQUERIMENTO**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a),

1. Trata-se de denúncia (fls. 01/67) formulada pelo Sr. Lucas Dias Figueiredo em razão de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Presencial n. 01/2015, Processo Licitatório n. 05/2015, deflagrado pela Prefeitura Municipal São Geraldo da Piedade, cujo objeto é a “contratação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual de Ensino e Universitário”.
2. O MP de Contas requereu às fls. 346/352 a citação da **Sra. Ana Farias de Andrade, então Secretária Municipal de Educação e subscritora do Termo de Referência de fls. 113/125** para que apresentasse defesa em relação à utilização indevida do sistema de registro de preços.
3. De acordo com o despacho de fls. 355, foram citados tão somente a Sra. Nilzete Maria da Silva, subscritora do edital, e o Sr. Ozanam Oliveira de Farias, autoridade homologadora, que apresentaram defesa às fls. 360/379.
4. Ao subscrever o Termo de Referência de fls. 113/125, que definiu a adoção do sistema de registro de preços, a Sra. Ana Farias de Andrade, a princípio, é responsável por todas as informações ali constantes e seus efeitos, tendo, portanto, contribuído para que a licitação se concretizasse de modo irregular.
5. Diante do exposto, em respeito ao contraditório e à ampla defesa, requer o Ministério Público de Contas a citação da **Sra. Ana Farias de Andrade, então Secretaria Municipal de Educação e subscritora do Termo de Referência de fls. 113/125**, para apresentar defesa em relação à irregularidade apontada no parecer de fls. 346/354: **utilização indevida do sistema de registro de preços**.
6. Oportunamente, requer o MPC o retorno dos autos para emissão de parecer conclusivo, depois de analisadas, pelo órgão competente, as razões de defesa eventualmente apresentadas.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2017.

**Cristina Andrade Melo**  
Procuradora do Ministério Público de Contas